

LEI Nº 1.718/2009 – DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009

“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI N. 1.591, DE 16 DE AGOSTO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI,
Prefeita Municipal de Água Doce – SC.
Faço saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei n. 1.591, de 16 de agosto de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A cessão será feita com ônus para a origem e pelo prazo determinado de até 31/12/2010, podendo ser prorrogado por igual período se o interesse público o exigir, devendo operar-se mediante a celebração de convênio específico com a entidade beneficiada”.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão usados recursos do orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 03 de fevereiro de 2009.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal